



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.949 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente à **FLORÊNCIA CHUA TEE PENA** - (Hotel Floresta), localizada na rua das recordações com a Rua Nova Alegria, medindo 1.716,00 m² (um mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), e assim descrita:

"Tem início no ponto 1, situado no canto do alinhamento predial da Escola Tereza Maria Valques de Carvalho Faria, pelo alinhamento predial em curva, numa distância de 28,50m até o ponto 5. Deste ainda pelo alinhamento predial, numa distância de 12,76m e rumo magnético de 30º 12' NW até o ponto 6. Deste, em curva, numa distância de 3,40m até o ponto 7. Deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da Rua Nova Alegria, numa distância de 27,83m e rumo de 54º 36' NE até o ponto 8. Deste, ainda, pelo alinhamento predial em curva das seguintes distâncias de 14,00 m e 3,45m até o ponto 11. Deste deflete à direita, numa distância de 27,77m e rumo de 54º 19' SE em divisa com área verde da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto 12. Deste, deflete à direita numa distância de 34,41m e rumo de 32º 09' SW em divisa com área da Prefeitura Municipal até o ponto 15, situado no canto do muro do CEMAE. Deste, pelo muro numa distância de 19,50m e rumo de 32º 09' SW até o ponto 1, onde tiveram início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma escola.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


- 2 -


DECRETO Nº 4.949 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Florência Chua Tee Pena (Hotel Floresta)

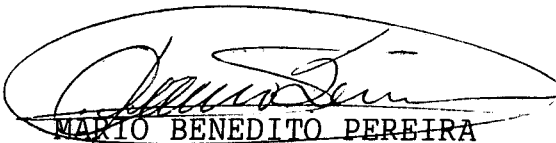
LOCAL: Rua das Recordações c/ a Rua Nova Alegria

OBJETO: Desapropriação

ÁREA: 1.716,00 m²

Tem início no ponto 1, situado no canto do alinhamento predial da Escola Tereza Maria Valques de Carvalho Faria, pelo alinhamento predial em curva, numa distância de 28,50m até o ponto 5. Deste, ainda pelo alinhamento predial, numa distância de 12,76m e rumo magnético de 30°12' NW até o ponto 6. Deste, em curva, numa distância de 3,40m até o ponto 7. Deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da Rua Nova Alegria, numa distância de 27,83m e rumo de 54°36' NE até o ponto 8. Deste, ainda pelo alinhamento predial em curva das seguintes distâncias de 14,00m e 3,45m até o ponto 11. deste, deflete à direita, numa distância de 27,77m e rumo de 54°19' SE em divisas com área verde da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto 12. Deste, deflete à direita, numa distância de 34,41m e rumo de 32°09' SW em divisas com área da Prefeitura Municipal até o ponto 15, situado no canto do muro do cEMAE. Deste, pelo muro numa distância de 19,50m e rumo de 32°09' SW até o ponto 1, onde tiveram início e fim esta descrição.

Poços de Caldas, 10 de dezembro de 1993.



MARIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor CREA 9540/TD

